



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.305

de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre a revisão de subsídios dos agentes políticos do Município de Botucatu, dentre sua competência privativa.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ficam revisados em 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) sobre os valores dos subsídios atuais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=KF5E-2RN3-9J3J-0Y7G> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KF5E-2RN3-9J3J-0Y7G

Câmara Municipal de Botucatu, 16 de junho de 2026

Botucatu, 16 de junho de 2026